

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 001/2017 de 19 de julho de 2017

“Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa.”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa conforme determinação legal do Decreto nº 041/2017, de 18 de julho de 2017, do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa será realizada na Escola Municipal Professor Eraldo Tinoco de Melo, situada à Avenida Itaberaba, nº 100, Bairro Folga.

**Artigo 4º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ruy Barbosa terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I - Presidente: Maristela Alencar de Alcântara Vieira
- II - Coordenadora Geral: Cleide Santos Oliveira
- III - Secretária Geral: Juliana Pires Alvim
- IV - Relator Geral e Relator Adjunto: Ana Paula Campos de Oliveira e Daise Celeste Martins Soares
- V – Coordenador de Comunicação e Informação: Celso Nepomuceno da Silva
- VI - Coordenador de Articulação e Mobilização: Leila Cristina Macêdo Cabral
- VII - Coordenadores de Infraestrutura: Mariana Duarte Góes de Oliveira e Fernanda Leyla Ferreira da Rocha

**Artigo 6º** - As diversas divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Secretário Geral:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados após a conferência.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Coordenador de Comunicação e Informação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19 de julho de 2017.

MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA.

Secretária Municipal de Saúde